



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2012

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ATO DO PROCURADOR-GERAL E CORREGEDORA-GERAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP Nº 11

DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Regulamenta a rotina e o funcionamento das Secretarias das Promotorias de Justiça no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República, e do art. 167, *caput*, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 2º, inciso IX, da Lei Complementar nº 106/2003, é assegurada ao Ministério Público autonomia funcional, administrativa e financeira, cabendo-lhe, especialmente, compor seus órgãos de administração e organizar suas secretarias, repartições administrativas e serviços auxiliares das Procuradorias e Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 11, inciso XXIII, do mesmo diploma legal, compete ao Procurador-Geral de Justiça praticar atos e decidir questões relativas à administração geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das rotinas administrativas e do funcionamento das secretarias que atendem às Promotorias de Justiça, visando à padronização e à constante melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos órgãos de execução;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Proc. MPRJ nº 2011.01321828,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS

Art. 1º — As Promotorias de Justiça são órgãos de administração do Ministério Público, apoiadas por secretarias, para a prestação de serviços auxiliares necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 2º — O funcionamento das secretarias das Promotorias se dará no período compreendido entre 8 e 20 horas.

§1º — O horário de atendimento ao público, nas secretarias das Promotorias de Justiça, será das 11 às 18 horas.

§2º — O Promotor de Justiça poderá, temporária e fundamentadamente, por meio de ordem de serviço, estabelecer horário razoável de atendimento ao público diverso do previsto no parágrafo anterior, com remessa de cópia do ato ao Coordenador do Centro Regional de Apoio Administrativo Institucional a que pertence o órgão de execução, que, após análise, dar-lhe-á publicidade.

Art. 3º — A divisão de tarefas entre os integrantes da secretaria será estabelecida pelo membro do Ministério Público responsável pela Promotoria de Justiça, mediante ordem de serviço.

Parágrafo único — Na hipótese de secretaria comum a mais de uma Promotoria de Justiça, as ordens de serviço deverão ser conjuntas e subscritas pelos Promotores de Justiça interessados.

Art. 4º — Os processos, procedimentos ou expedientes de qualquer natureza destinados à Promotoria de Justiça deverão ser recebidos e protocolizados pela secretaria.

Parágrafo único — Os registros de entrada, saída e movimentação deverão ser objeto de lançamento no sistema Módulo de Gestão de Processos (MGP).

Art. 5º — Os processos judiciais, após recebidos pela secretaria, serão encaminhados ao Promotor de Justiça imediatamente.

Parágrafo único — Devolvidos os autos pelo Promotor de Justiça, a secretaria deverá adotar, imediatamente, as medidas administrativas determinadas.

Art. 6º — Os procedimentos extrajudiciais serão encaminhados com vista aberta ao Promotor de Justiça quando:

I — recebidos de órgão externo ou interno pela secretaria, após executado o previsto nas rotinas administrativas;

II — cumprida a diligência determinada;

III — transcorrido o prazo fixado para o cumprimento de diligência.

Parágrafo único — Compete ao servidor designado para secretariar o procedimento:

I — numerar e rubricar as folhas;

II — lavrar os termos de encerramento e abertura de volumes, que não poderão ultrapassar 200 (duzentas) folhas;

III — zelar pela manutenção dos autos, devendo comunicar imediatamente ao Promotor de Justiça a existência de qualquer situação que ofereça risco à integridade do procedimento;

IV — controlar permanentemente o vencimento dos prazos fixados para o cumprimento de diligências internas e externas.

Art. 7º — Os expedientes destinados a instruir procedimentos em curso no órgão de execução deverão ser recebidos e juntados aos respectivos autos, abrindo-se vista ao Promotor de Justiça.

Parágrafo único — A juntada dos documentos deverá ser realizada observando-se a ordem cronológica de apresentação, mediante termo próprio com aposição de data.

Art. 8º — Nos demais expedientes, a secretaria deverá providenciar a sua remessa com vista aberta ao Promotor de Justiça, após executado o previsto nas rotinas administrativas.

Art. 9º — O prazo para a remessa dos autos ao Promotor de Justiça, nos casos do artigo 4º, será de até 03 (três) dias úteis, ressalvados os casos urgentes, em que a remessa será imediata.

Art. 10 — As determinações do Promotor de Justiça aos servidores deverão ser cumpridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ressalvados os casos urgentes.

Art. 11 — As secretarias das Promotorias de Justiça observarão as rotinas administrativas estabelecidas pela Administração Superior e as Tabelas Unificadas definidas pelo CNMP.

Art. 12 — Computar-se-ão os prazos previstos nesta Resolução excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 — Constatadas, em correição da Corregedoria-Geral do Ministério Público, grave deficiência no funcionamento da secretaria poderá o Corregedor-Geral solicitar auxílio ao Procurador-Geral de Justiça, com o fim de saná-las.

Parágrafo Único — A força-tarefa será constituída de, no mínimo, um integrante da Corregedoria-Geral do Ministério Público e dois servidores, estes últimos indicados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 14 — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidas, quando não colidentes, as ordens de serviço já expedidas pelos Promotores de Justiça.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2012.

CLAUDIO SOARES LOPES

Procurador-Geral de Justiça

MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO

Corregedora-Geral do Ministério Público

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 23.01.2012

Exonera, com eficácia a contar de 01 de fevereiro de 2012, **JULIANO PEREZ PRADO**, matrícula nº 3954, do cargo em comissão de **Auxiliar**, símbolo **A-3**, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº MP-2012.00061254).

Faz cessar, com eficácia a contar de 01 de fevereiro de 2012, os efeitos do ato, publicado no Diário Oficial de 10 de setembro de 2007, que designou **JULIANO PEREZ PRADO**, matrícula nº 3954, para prestar assessoramento à Gerência de Sistemas de Informação da Diretoria de Tecnologia da Informação (Processo nº MP-2012.00061254).

DE 27.01.2012

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, nos pedidos de medidas judiciais de caráter urgente, fora dos dias de expediente forense comum, no mês de fevereiro de 2012.

COMARCA DA CAPITAL

04 (sábado)	Hélio José Ferreira Rocha
	Homero das Neves Freitas Filho
05 (domingo)	Ilana Fischberg Spector
	Isabela Pena Lucas
11 (sábado)	Eduardo Santos de Carvalho
	Eduardo Slerca
12 (domingo)	Felipe Rafael Ibeas
	Flávia Figueiredo Roxo
18 (sábado)	Humberto Dalla Bernardina de Pinho
	Ivonise da Costa Feres Caetano

19 (domingo)	Janaína Marques Corrêa
	Janaína Vaz Candela Pagan
20 (segunda-feira)	Joel Cesar Dantas de Sampaio
	José Antonio Fernandez Souto
21 (terça-feira)	José Antônio Ocampo Bernárdez
	José Luiz Martins Domingues
22 (quarta-feira)	José Mario Porto Marandino
	Juan Luiz Souza Vazquez
25 (sábado)	Julio Machado Teixeira Costa
	Leonardo Arreguy Romão
26 (domingo)	Leonardo Canônico Neto
	Leonardo Cuña de Souza

COMARCAS DO INTERIOR

NITERÓI, SÃO GONÇALO, MARICÁ e ITABORAÍ

04 (sábado)	Alcântara – 4ª Promotoria de Justiça Criminal de São Gonçalo
05 (domingo)	Alcântara - Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Criminal de São Gonçalo
11 (sábado)	Região Oceânica – Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural do Núcleo Niterói
12 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí
18 (sábado)	Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Itaboraí
19 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaboraí
20 (segunda-feira)	1ª Promotoria de Justiça de Maricá
21 (terça-feira)	2ª Promotoria de Justiça de Maricá
22 (quarta-feira)	Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do Núcleo Niterói
25 (sábado)	Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa Com Deficiência do Núcleo Niterói
26 (domingo)	Promotoria de Justiça da Região Oceânica de Niterói

RIO BONITO, CASIMIRO DE ABREU, SILVA JARDIM, SAQUAREMA, ARARUAMA, SÃO PEDRO DA ALDEIA, CABO FRIO, ARRAIAL DO CABO, RIO DAS OSTRAS, IGUABA GRANDE e ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

04 (sábado)	Promotoria de Justiça Cível de Cabo Frio
05 (domingo)	1º Promotor de Justiça designado para a 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio
06 (segunda-feira)*	3ª Promotoria de Justiça de Araruama
11 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama
12 (domingo)	Promotoria de Justiça de Iguaba Grande
18 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça de Armação de Búzios
19 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito
20 (segunda-feira)	Promotoria de Justiça Cível de Rio das Ostras
21 (terça-feira)	Promotoria de Justiça de Casimiro de Abreu
22 (quarta-feira)	Promotoria de Justiça de Silva Jardim
25 (sábado)	Promotoria de Justiça Cível de Saquarema
26 (domingo)	Promotor de Justiça designado em auxílio à 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama

DUQUE DE CAXIAS, NOVA IGUAÇU, MAGÉ, SÃO JOÃO DE MERITI, NILÓPOLIS, BELFORD ROXO, VILA INHOMIRIM, QUEIMADOS, GUAPIMIRIM e JAPERI

04 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São João de Meriti
05 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São João de Meriti
11 (sábado)	Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de São João de Meriti
12 (domingo)	Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Criminal de São João de Meriti
18 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de São João de Meriti
19 (domingo)	Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nilópolis
20 (segunda-feira)	Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Criminal de Nilópolis
21 (terça-feira)	Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nilópolis
22 (quarta-feira)	1ª Promotoria de Justiça de Família de Nilópolis
25 (sábado)	3ª Promotoria de Justiça de Queimados
26 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça de Queimados

ITAGUAÍ, MANGARATIBA, ANGRA DOS REIS, PARATY, MENDES, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, PARACAMBI, RIO CLARO, BARRA DO PIRAÍ, PIRAÍ, PINHEIRAL e SEROPÉDICA

04 (sábado)	Promotoria de Justiça Cível e de Família de Angra dos Reis
05 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí
11 (sábado)	Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Itaguaí
12 (domingo)	Promotor de Justiça designado para a Comarca de Pinheiral
18 (sábado)	Promotoria de Justiça de Seropédica
19 (domingo)	Promotoria de Justiça de Seropédica
20 (segunda-feira)	Promotoria de Justiça de Família de Itaguaí
21 (terça-feira)	Promotoria de Justiça de Mangaratiba
22 (quarta-feira)	1º Promotor de Justiça designado para a 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis
25 (sábado)	2º Promotor de Justiça designado para a 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis
26 (domingo)	Promotoria de Justiça de Paraty

PETRÓPOLIS, PARAÍBA DO SUL, TRÊS RIOS, SAPUCAIA, TERESÓPOLIS, MIGUEL PEREIRA, VASSOURAS, PATY DO ALFERES, SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e ITAIPAVA

04 (sábado)	Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Petrópolis
05 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis
11 (sábado)	Promotor de Justiça designado para a Comarca de Paty do Alferes
12 (domingo)	Promotoria de Justiça de São José do Vale do Rio Preto
18 (sábado)	Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Petrópolis
19 (domingo)	1º Promotor de Justiça designado para a 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis
20 (segunda-feira)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis
21 (terça-feira)	Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa Com Deficiência do Núcleo Petrópolis
22 (quarta-feira)	Petrópolis – Promotoria de Justiça do Foro Regional de Itaipava
25 (sábado)	Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis
26 (domingo)	Promotor de Justiça designado em auxílio à Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Três Rios

VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, RESENDE, VALENÇA, RIO DAS FLORES, PORTO REAL /QUATIS e ITATIAIA

04 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça Cível de Volta Redonda
05 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça Cível de Volta Redonda
11 (sábado)	3ª Promotoria de Justiça Cível de Volta Redonda
12 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda
18 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda
19 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda
20 (segunda-feira)	Promotoria de Justiça Cível de Resende
21 (terça-feira)	Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende
22 (quarta-feira)	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende
25 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça Cível de Barra Mansa
26 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa

NOVA FRIBURGO, BOM JARDIM, SUMIDOURO, DUAS BARRAS, CARMO, CORDEIRO, CANTAGALO, TRAJANO DE MORAES, SANTA MARIA MADALENA, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO e CACHOEIRAS DE MACACU

04 (sábado)	Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Nova Friburgo
05 (domingo)	Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Friburgo
11 (sábado)	1º Promotor de Justiça designado para a 1ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Friburgo
12 (domingo)	2º Promotor de Justiça designado para a 1ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Friburgo
18 (sábado)	Promotoria de Justiça de Bom Jardim
19 (domingo)	Promotoria de Justiça de Sumidouro
20 (segunda-feira)	Promotoria de Justiça de Duas Barras
21 (terça-feira)	Promotoria de Justiça de Carmo
22 (quarta-feira)	Promotoria de Justiça de Cordeiro
25 (sábado)	Promotoria de Justiça de Cantagalo
26 (domingo)	Promotoria de Justiça de Trajano de Moraes

CAMPOS, SÃO JOÃO DA BARRA, SÃO FIDÉLIS, MACAÉ, CONCEIÇÃO DE MACABU, SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, ITALVA e CARAPEBUS / QUISSAMÃ

04 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Campos
05 (domingo)	3º Promotor de Justiça designado para a Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Campos
11 (sábado)	Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Campos
12 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos
18 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos
19 (domingo)	Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa Com Deficiência do Núcleo Campos
20 (segunda-feira)	2º Promotor de Justiça designado para a 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos
21 (terça-feira)	2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos
22 (quarta-feira)	Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos
25 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de São João da Barra
26 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra

ITAOCARA, CAMBUCI, ITAPERUNA, LAJE DO MURIAÉ, NATIVIDADE, PORCIÚNCULA, SANTO ANTONIO DE PÁDUA, MIRACEMA e BOM JESUS DO ITABAPOANA

04 (sábado)	Promotoria de Justiça de Laje do Muriaé
05 (domingo)	Promotoria de Justiça de Natividade
11 (sábado)	Promotoria de Justiça de Porciúncula
12 (domingo)	Promotor de Justiça designado em auxílio à Promotoria de Justiça Cível de Santo Antônio de Pádua
18 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua
19 (domingo)	Promotoria de Justiça Criminal de Miracema
20 (segunda-feira)	Promotor de Justiça designado em auxílio à Promotoria de Justiça Cível de Miracema
21 (terça-feira)	Promotoria de Justiça Cível de Bom Jesus do Itabapoana
22 (quarta-feira)	Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana
25 (sábado)	Promotoria de Justiça Cível de Bom Jesus do Itabapoana
26 (domingo)	Promotoria de Justiça de Itaocara

* Feriado Municipal

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem como representantes do Ministério Público nos plantões noturnos durante o mês de **fevereiro de 2012**.

DIAS DO MÊS	DIAS DA SEMANA	PROMOTORES DE JUSTIÇA
01	quarta-feira	Patrícia Cesário de Faria Alvim
02	quinta-feira	Cristiane da Rocha Corrêa
03	sexta-feira	Cristiane da Rocha Corrêa
04	sábado	Cristiane da Rocha Corrêa
05	domingo	Beatriz Leal de Oliveira
06	segunda-feira	Patrícia Cesário de Faria Alvim
07	terça-feira	Beatriz Leal de Oliveira
08	quarta-feira	Cristiane da Rocha Corrêa
09	quinta-feira	Cristiane da Rocha Corrêa
10	sexta-feira	Beatriz Leal de Oliveira
11	sábado	Patrícia Cesário de Faria Alvim
12	domingo	Beatriz Leal de Oliveira
13	segunda-feira	Beatriz Leal de Oliveira
14	terça-feira	Beatriz Leal de Oliveira
15	quarta-feira	Patrícia Cesário de Faria Alvim
16	quinta-feira	Cristiane da Rocha Corrêa
17	sexta-feira	Beatriz Leal de Oliveira
18	sábado	Beatriz Leal de Oliveira
19	domingo	Patrícia Cesário de Faria Alvim
20	segunda-feira	Beatriz Leal de Oliveira
21	terça-feira	Patrícia Cesário de Faria Alvim
22	quarta-feira	Patrícia Cesário de Faria Alvim
23	quinta-feira	Cristiane da Rocha Corrêa
24	sexta-feira	Cristiane da Rocha Corrêa
25	sábado	Cristiane da Rocha Corrêa
26	domingo	Cristiane da Rocha Corrêa
27	segunda-feira	Beatriz Leal de Oliveira
28	terça-feira	Patrícia Cesário de Faria Alvim
29	quarta-feira	Patrícia Cesário de Faria Alvim

DE 31.01.2012

Designa, com eficácia a contar de 07 de novembro de 2011, **TALITA SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 5024, para prestar auxílio direto à Promotoria de Justiça junto à 35ª Vara Criminal da Capital e à 1ª Promotoria de Justiça junto à 42ª Vara Criminal da Comarca da Capital e ao V Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato, publicado no Diário Oficial de 08 de julho de 2010, que a designou para prestar auxílio direto à Promotoria de Justiça junto à 35ª Vara Criminal da Capital e às 1ª e 2ª Promotorias de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campo Grande, atualmente denominadas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça junto à 42ª Vara Criminal da Comarca da Capital e ao V Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital.

Designa **CAMILA VALENTE SERRANO AZEVEDO MATUCK**, matrícula nº 4627, para prestar auxílio direto à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí-Magé, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 2009, que a designou para prestar auxílio direto à Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé.

Exonera, a pedido, **DÉBORA DA ROSA COIMBRA**, matrícula nº 5046, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº MP-2012.00066476).

Faz cessar, a pedido, os efeitos do ato, publicado no Diário Oficial de 13 de julho de 2010, que designou **DÉBORA DA ROSA COIMBRA**, matrícula nº 5046, para prestar auxílio às Promotorias de Justiça junto às 1ª e 2ª Varas de Família de Bangu (Processo nº MP-2012.00066476).

Nomeia **JEANE RODRIGUES TRANCOSO** para exercer o cargo em comissão de **Assessoramento a Promotoria**, símbolo **CCA**, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Débora da Rosa Coimbra (Processo nº MP-2012.00066476).

Designa **JEANE RODRIGUES TRANCOSO** para prestar auxílio direto às Promotorias de Justiça junto às 1ª e 2ª Varas de Família de Bangu, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo nº MP-2012.00066476).

Designa **MARIANA VIANA NEGRELLY GOUVÊA**, matrícula nº 4843, para prestar auxílio direto à 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2010, que a designou para prestar auxílio direto às 5ª e 6ª Promotorias de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos (Processo nº MP-2011.01453442).

Nomeia **THIAGO DE CARVALHO FREIRE** para exercer o cargo em comissão de **Assessoramento a Promotoria**, símbolo **CCA**, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga criada pela Lei Estadual nº 5.689, de 08 de abril de 2010 (Processo nº MP-2011.01453442).

Designa **THIAGO DE CARVALHO FREIRE** para prestar auxílio direto à 6ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo nº MP-2011.01453442).

Designa **CIRLENE SAMPAIO DE SOUZA**, matrícula nº 5211, para prestar auxílio direto à 9ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato, publicado no Diário Oficial de 14 de março de 2011, que a designou para prestar auxílio direto às 5ª e 9ª Promotorias de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (Processo nº MP-2012.00075960).

Nomeia **JOÃO CARLOS DOS SANTOS CALVELLI** para exercer o cargo em comissão de **Assessoramento a Promotoria**, símbolo **CCA**, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga criada pela Lei Estadual nº 5.976, de 24 de maio de 2011 (Processo nº MP-2012.00075960).

Designa **JOÃO CARLOS DOS SANTOS CALVELLI** para prestar auxílio direto à 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquiridos, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo nº MP-2012.00075960).

Faz cessar, com eficácia a contar de 01 de fevereiro de 2012, os efeitos do ato, publicado no Diário Oficial de 06 de fevereiro de 2009, que designou o Procurador de Justiça **NILO AUGUSTO FRANCISCO SUASSUNA** para exercer as funções de Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais.

Designa, com eficácia a contar de 01 de fevereiro de 2012, o Procurador de Justiça **NILO AUGUSTO FRANCISCO SUASSUNA** para exercer as funções de Assessor-Chefe da Assessoria de Recursos Constitucionais, ficando voluntariamente afastado de sua lotação.

Faz cessar, com eficácia a contar de 01 de fevereiro de 2012, os efeitos do ato, publicado no Diário Oficial de 04 de maio de 2011, que designou a Promotora de Justiça **INÊS DA MATTA ANDREIUOLO** para prestar auxílio à Assessoria de Recursos Constitucionais.

Designa, com eficácia a contar de 01 de fevereiro de 2012, a Promotora de Justiça **INÊS DA MATTA ANDREIUOLO** para exercer as funções de Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa, com eficácia a contar de 01 de fevereiro de 2012, o Procurador de Justiça **ALEXANDRE VIANA SCHOTT** para exercer as funções de Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais, ficando voluntariamente afastado de sua lotação.

Designa, com eficácia a contar de 01 de fevereiro de 2012, o Promotor de Justiça **PEDRO PAULO MARINHO DE BARROS** para exercer as funções de Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais, permanecendo voluntariamente afastado de sua lotação, sem prejuízo de suas demais atribuições.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

DE 30.01.2012

Processo nº 2011.00895135 - Reconheço a dívida, referente ao exercício financeiro de 2010, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, em favor da **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, em razão da prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
AVISOS**

O **COORDENADOR DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA** TORNA PÚBLICA a relação mensal de Promotores de Justiça Substitutos a serem designados por ato, para medidas excepcionais e não previstas. Ressalte-se que futuras alterações poderão ocorrer, decorrentes de licenças ou afastamentos.

FEVEREIRO 2012

Marcelo Alvarenga Faria
Helena Rohen Leite
Bruno Roberto Figueiredo Calvano
Juliana Gomes Viana
Sandra da Hora Macedo
Glícia Pessanha Viana Crispim
Luana Cruz Cavalcanti de Albuquerque

MARÇO 2012

Olímpia Maria Lupi da Rosa Santos
Rafael Luiz Lemos de Sousa
Philippe Mello Figueiredo
Anna Gabriella Ribeiro de Carvalho Gama
Cláudia Sobrino Porto Virgolino
André Ferreira João
Diogo Erthal Alves da Costa

O **COORDENADOR DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA** AVISA aos membros do Ministério Público com férias ou licenças especiais deferidas para o mês de **março de 2012** que poderão formular pedidos de desistência, adiamento ou renúncia das mesmas, **até o dia 07 de fevereiro de 2012**, encaminhando-os à Coordenadoria através do fax nº 2532-9660.

CRAAI Rio de Janeiro

1. Adriana Vital de Matos
2. Albino José da Silva Filho
3. Ana Lúcia Sauerbronn Gonçalves
4. Ana Paula Correia Hollanda
5. Bruno Ferolla (dias 01 e 02)
6. Cláudio Serra Feijó
7. Cláudio Tenório Figueiredo Aguiar (05 a 09)
8. Daniela Faria Tavares
9. Denise Becker Atherino
10. Elisa Martins Constant
11. Érica Di Donato Vianna
12. Fernanda Rocha Jorge
13. Flávia Beiriz Brandão de Azevedo (07 a 30)
14. Francisco Franklin Passos Gouvêa (01 a 20)
15. Gustavo Adolfo Vieira Dutra de Almeida
16. Ivonise da Costa Feres
17. Izabella Figueira
18. Juan Luiz Souza Vazquez
19. Júlio Machado Teixeira Costa
20. Karina Valesca Fleury
21. Leonardo Cuña de Souza
22. Leonardo Freire de Oliveira
23. Luciana Caiado Ferreira
24. Luciana Maria Vianna Direito Fagundes

25. Luciana Rocha de Araújo Benisti
26. Lúcio Rômulo Soares (dias 01 e 02)
27. Luiz Alberto da Cunha Braga
28. Márcio Benisti
29. Maria de Nazaré Pires de Sousa Martins
30. Mariana Goulart Marcondes Ribeiro
31. Patrícia Hauer Duncan
32. Pedro Rubim Borges Fortes
33. Rodrigo de Almeida Maia
34. Sandra Maria Duclos Torres de Melo (26 a 31)
35. Silvia Cives Seabra

CRAAI Angra dos Reis

1. Nenhum

CRAAI Barra do Pirai

1. Patrícia Vianna Vieira

CRAAI Cabo Frio

1. Ana Paula Amato Manhães Siqueira
2. Flávia Maria de Moura Machado (de 01 a 14)
3. Isabela Maria de Moura Estevão Padilha
4. Luiz Eduardo da Silva Levy de Souza
5. Odilon Lisboa Medeiros

CRAAI Campos

1. Alexandre Oliveira Tavares
2. João Alfredo Gentil Gibson Fernandes

CRAAI Duque de Caxias

1. Allana Alves Costa Poubel
2. César Rampazzo da Cruz
3. Cristhiane Barradas Zeitone
4. Cristiane de Carvalho Vasconcelos (12 a 31)
5. Daniela Caravana Cunha Vaimberg
6. Fernanda Camara Torres Sodré
7. José Loreto Moreira de Faria
8. Luciana Barbosa Delgado
9. Pedro Paulo Marinho de Barros

CRAAI Itaperuna

1. Anna Frota Dias de Carvalho (de 01 a 16)
2. Carlos Felipe Felix Ventura Lopes
3. Carolina Naciff de Andrade
4. Rosani Blanco Pinheiro
5. Thaísa Terra Meireles
6. Waldemiro José Trocilo Júnior

CRAAI Macaé

1. Talita Nunes Harduin

CRAAI Niterói

1. Ana Paula Rodrigues da Rocha (dias 01 e 02)
2. Luís Augusto Soares de Andrade
3. Maria Elisabete Cardoso Antunes da Costa

CRAAI Nova Friburgo

1. João Luiz Ferreira de Azevedo Filho
2. Vanessa de Jesus Tanan Hortega

CRAAI Nova Iguaçu

1. Adiel da Silva França
2. André Luis Cardoso
3. Cláudio Silva de Carvalho
4. Danielle Velloso Bonaparte Salomão
5. Décio Luiz Alonso Gomes (de 05 a 30)
6. Fábio Mendes Muniz
7. Francisco Lopes da Fonseca
8. Frederico Antônio Bonfatti Teixeira Monteiro
9. Karina Rachel Tavares Santos
10. Mária Luiza Bezerra Cortes Barroso Miranda

CRAAI Petrópolis

1. Celso Quintella Aleixo
2. Tânia Faria Torres Lana Guthier
3. Vicente de Paula Mauro Júnior

CRAAI São Gonçalo

1. Ana Carolina Moraes Coelho
2. Luciana Braga Martinho (01 a 27)
3. Marcele Moreira Tavares Navega
4. Mariana de Carvalho Elisa Rabha Ruiz
5. Renata de Vasconcellos Araújo Bressan (05 a 23)
6. Rhamile Sodré de Oliveira Teixeira dos Santos (01 a 03)

CRAAI Teresópolis

1. Adriana Silveira Mandarino (26 a 30)
2. Anaiza Helena Malhardes Miranda
3. Mateus Picanço de Lemos Pinaud

CRAAI Volta Redonda

1. Ana Carolina Moreira Barreto
2. Flávia Monteiro de Castro Brandão
3. Luciana Cristina Buarque de Tavares Maia
4. Luciana Pereira Grumbach Carvalho (05 a 30)
5. Maria Cláudia de Medeiros Castro

Promotores de Justiça Substitutos

1. André Luiz Farias da Silva
2. Bruno Menezes Santarém
3. Paula Marques da Silva Oliveira (01 a 21)
4. Renata Scharfstein

O **COORDENADOR DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA** TORNA PÚBLICO o cronograma da Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça para o mês de **fevereiro**.

Início	Final	Eventos
01/02	07/02	Pedidos de acumulação ou auxílio às Promotorias para o mês de março de 2012
01/02	07/02	Pedidos de desistência de férias ou licença especial para o mês de março de 2012
01/02	07/02	Prazo para indicação de preferências de Órgãos de Execução (Promotores de Justiça lotados em Promotorias de Substituição Regional e Promotores de Justiça Substitutos).
27/02	-	Previsão para divulgação do quadro de movimentação dos Promotores de Justiça para o mês de março de 2012, na <i>Intranet</i> .
28/02	-	Previsão para a divulgação das escalas de plantões (diurno e noturno) para o mês de março de 2012, na <i>Intranet</i> .

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

AVISO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISA que, das 13 horas do dia 02.02.2012 (quinta-feira) até o dia 03.02.2012 (sexta-feira), a 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí-Magé estará fechada para atendimento ao público, em razão da mudança de suas instalações da Rua Simão da Motta, nº 578, salas 110 e 111, Centro, Magé, para a Rua Liajane de Carvalho, nº 90, Nancilândia, Itaboraí, bem como para instalação da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí-Magé na Rua Simão da Motta, nº 578, salas 110 e 111, Centro, Magé, conforme resolução GPGJ nº 1700, de 24.11.2011. As atividades serão normalizadas no dia 06.02.2012 (segunda-feira).

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISOS

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISA aos Procuradores e Promotores de Justiça a **alteração** no cronograma da Corregedoria-Geral para o mês de **fevereiro de 2012**.

Data	
01/02/2012 a 31/03/2012	Prazo para a remessa de informações relativas ao exercício de magistério pelo membro do Ministério Público, através do link <i>Sistemas/Exercício de Magistério</i> , na <i>intranet</i> .
Até o dia 05/02/2012	Prazo para remessa, através do endereço eletrônico <i>cgmp@mp.rj.gov.br</i> , dos formulários mensais previstos na Resolução n.º 56, de 22/06/2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, contendo as informações das unidades prisionais , referentes ao mês de janeiro de 2012.
Até o dia 05/02/2012	Prazo para remessa, através do endereço eletrônico <i>cgmp@mp.rj.gov.br</i> , dos relatórios bimestrais previstos na Resolução n.º 67, de 16/03/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, contendo as informações das unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade , referentes ao período dezembro de 2011/janeiro de 2012.
02/02/2012 e 03/02/2012	Correições ordinárias na Promotoria de Justiça de Iguaba Grande, na 1ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia, na 2ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia e na 3ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia.

16/02/2012	Correições ordinárias na Promotoria de Justiça Criminal de Saquarema e na Promotoria de Justiça Cível de Saquarema; na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Belford Roxo, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Belford Roxo, na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo, na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Belford Roxo e na 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Belford Roxo.
Até o dia 20/02/2012	Prazo para a remessa de informações relativas às interceptações de comunicações telefônicas, de informática e telemática em andamento ou concluídas no mês de janeiro, através do endereço eletrônico cgmp@mp.rj.gov.br .

(Aviso da Corregedoria-Geral nº 08/2012)

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISA aos Promotores de Justiça titulares ou designados para atuarem em órgãos de execução com atribuição para a fiscalização de unidades carcerárias (presos condenados ou provisórios) que, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 56, de 22/06/10, do Conselho Nacional do Ministério Público, **o formulário mensal** previsto no referido ato normativo, alusivo às informações de janeiro de 2012 das unidades prisionais, deverá ser preenchido e remetido à Corregedoria-Geral, **impreterivelmente, até o dia 05/02/2012**, através do endereço eletrônico cgmp@mp.rj.gov.br.

O formulário e maiores esclarecimentos encontram-se disponíveis na página da Corregedoria-Geral, na *intranet*, através do *link* *Fiscalização de Estabelecimentos Penais*, ou podem ser solicitados através do telefone 2550-9040.

(Aviso da Corregedoria-Geral nº 10/2012)

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISA aos Promotores de Justiça titulares ou designados para atuarem em órgãos de execução com atribuição para a fiscalização de unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade que, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 67, de 16/03/11, do Conselho Nacional do Ministério Público, **o relatório bimestral** previsto no §1º do artigo 2º, alusivo à inspeção realizada no período dezembro/janeiro, deverá ser remetido à Corregedoria-Geral, **impreterivelmente, até o dia 05/02/2012**, através do endereço eletrônico cgmp@mp.rj.gov.br.

Os modelos dos formulários a serem utilizados nos relatórios e maiores esclarecimentos encontram-se disponíveis na página da Corregedoria-Geral, na *intranet*, através do *link* *Fiscalização de Estabelecimentos Penais*, ou podem ser solicitados através do telefone 2550-9040.

(Aviso da Corregedoria-Geral nº 11/2012)

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

AVISO

A **COORDENADORA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS** SOLICITA às Promotoras de Justiça, Dras. Sandra da Hora Macedo e Carla Araújo de Carvalho Tilley, CECON XXIX, Dras. Letícia Emile Alquéres Petriz e Roberta Rosa Ribeiro, CECON XXX, recentemente vitaliciadas, que retirem no CEJUR (Av. Almirante Barroso, 90/ 4º andar) as cópias dos relatórios entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. Após o decurso do referido prazo, o material não retirado será destruído.